



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.971

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Recredencia a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 139/2013, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2012/2029/00208,

#### DECRETA:

Art. 1º É recredenciada, pelo prazo de cinco anos, a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, com sede em Palmas.

Art. 2º É aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com vigência de 2012 a 2016.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	05
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	07
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	07
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	20
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	21
DETRAN	21
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	27
IGEPREV-TOCANTINS	27
NATURATINS	28
RURALTINS	29
JUCETINS	31
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 4.899, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Cede à Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT o uso da área urbana que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.657, de 6 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º É cedido à Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT o uso da parcela de 1.462,20 m², com as respectivas acessões e benfeitorias, destacada do total da seguinte área urbana de 54.254,00 m², de propriedade do Estado:

Um lote de terras para construção urbana de número 1, da Quadra ACSUSO-20, Conjunto 2, do Loteamento de Palmas, com área de 54.254,00 m², sendo: 41 m com a Avenida LO-5, mais 53,00 m com a Avenida NS-1, mais 118,00 m com a Avenida LO-5, mais 53,00 m com a Rua NSA, mais 41 m com a Avenida LO-5 de frente; 200 m de fundo com a Praça 01; 240 m do lado direito com a Avenida NS-01; 240,00 m do lado esquerdo com a Rua NSA.

Art. 2º A cessão de uso de que trata este Decreto:

I – é gratuita e por prazo indeterminado;

II – pode ser revogada, mediante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves  
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.679 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARCOS JAIR DE AGUIAR, matrícula 1253441-1, Secretário-Executivo, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder cumulativamente pela Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 603 - CSS, de 10 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

**CEDER**

à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o Cabo EVERTON CARDOSO DIAS SOARES, matrícula 100289-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 606 - CSS, de 10 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Município de Dianópolis o Assistente de Serviços de Saúde GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 825727-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PORTARIA CCI Nº 611 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Município de Lagoa da Confusão a Técnica em Enfermagem VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA, matrícula 803392-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 672 - DISP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

a servidora VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, da Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-III, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de junho de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 677 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de setembro de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 681 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-1 a servidora MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de agosto de 2013.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**PORTARIA PGE/GAB Nº 098/2013**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**SUSPENDER:**

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora DANIELLA MARQUES DA SILVA, matrícula funcional nº 1260669-1, previstas para o período de 25/09/2013 a 08/10/2013, 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2012 a 04/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2013.3300.000355.  
 CONVÊNIO Nº 058/2013.  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Araguaçu - TO, CNPJ 00.260.695/0001-40.  
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XI Exposição Agropecuária de Araguaçu, que se realizará de 01 a 08 de setembro de 2013, cujo objetivo é fortalecer o agronegócio no município e região.  
 VALOR/ORÇAMENTO: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000.  
 VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da Agricultura e Pecuária  
 Carlos Ribeiro Soares – Presidente do Sindicato

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2010**

PROCESSO: 2010 5101 006  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA M-21 LTDA  
 ASSUNTO: ATENDIMENTO A CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE.

Com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de reajustamento, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, resolve apostilar a inclusão dos valores reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 122/2010, celebrado em 15 de junho de 2010, objeto de Processo Licitatório Concorrência nº 07/2010, de 29/01/2010, conforme abaixo:

Fica apostilado o reajuste em 15,78% a partir da segunda parcela.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Raimundo Nonato Frota Filho  
 Secretário

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**FA Nº 02120408040**  
 RECLAMANTE: ROSELENE MENDONÇA CAMPOS  
 RECLAMADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - NISSAN DO BRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - NISSAN DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 877/2013, datado de 28/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos 14 *caput*, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, IV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 02120258006**

RECLAMANTE: PAULO LUCIN MEURER  
 RECLAMADA: ALPHA - BANCO DE COBRANÇAS LTDA - ALPHA COBRANÇAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALPHA - BANCO DE COBRANÇAS LTDA - ALPHA COBRANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.155.296/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 743/2013, datado de 08/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.191,98 (Três mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 35, 39 todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 13, I, e 14 do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 03110070900**

RECLAMANTE: ALESSANDRO LOPE FURTADO  
 RECLAMADA: GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3864/2012, datado de 24/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais sessenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII e 18, § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c 12, X, "d" e 13, XXIV, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 06100273855**

RECLAMANTE: DJACI FERNANDA PEREIRA ARAÚJO  
 RECLAMADA: SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.607/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3740/2012, datado de 23/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 34.898,98 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, 35, III, 39, II e 47 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 03110075810**

RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL MODELO  
 RECLAMADA: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.730/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3864/2012, datado de 24/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 02120290414**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: R. W. DA SILVA ANDRADE ME - JUNCAR

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R. W. DA SILVA ANDRADE ME - JUNCAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.049/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6382/2012, datado de 09/11/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.334,00 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, e 31 da Lei nº 8.078/90, c/c o art. 13, I, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 02120323277**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1098/2013, datado de 22/04/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por ter infringido os artigos 4º, I, III e VI, 39, V, 42, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2013.

**FA Nº 07090114098**

RECLAMANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA LIMA  
RECLAMADA: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.380/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2902/2012, datado de 13/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, III, VI e X, 39, III e V todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2013.

**FA Nº 02130003857**

RECLAMANTE: JANES DA SILVA BEZERRA DIAS  
RECLAMADA: NOVA CASA BAHIA S/A

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA CASA BAHIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.237/0612-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 837/2013, datado de 26/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 14, 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e VII do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2013.

**FA Nº 04120095678**

RECLAMANTE: DIÓGENES GENTIL NOIA  
RECLAMADA: CASAS MEY LTDA - ME - CASAS MEY

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASAS MEY LTDA - ME - CASAS MEY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.961.477/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3248/2012, datado de 18/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 35, III e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, e 13, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2013.

**FA Nº 03110294527**

RECLAMANTE: CAROLLYNE MOTA TIAGO  
RECLAMADA: TRIP LINHAS AEREAS - TRIP

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP LINHAS AEREAS - TRIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3573/2012, datado de 04/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: art. 14, *caput*, 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, IV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2013.

**FA Nº 03120024478**

RECLAMANTE: CÂNDIDO COELHO DE ARAÚJO  
RECLAMADA: COMPRAS LITORAL COM. SERV. LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRAS LITORAL COM. SERV. LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3494/2012, datado de 08/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, 35, III, 39, II e 47 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

**FA Nº 03110255440**

RECLAMANTE: DINALMI CARLOS DE MATOS  
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3498/2012, datado de 08/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, 35, III, 39, II e 47, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

**FA Nº 04120106444**

RECLAMANTE: ÁTILA BARBOSA DA SILVA  
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3250/2012, datado de 21/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de setembro de 2013.

**FA Nº 09120095153**

RECLAMANTE: ANTÔNIA BARROS DA SILVA  
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 945/2012, datado de 04/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, VII, VIII, 39, V E 51, II, IV, IX, XV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, IV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

**FA Nº 02100213284**

RECLAMANTE: ANA LÚCIA PARENTE SILVA  
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3898/2012, datado de 29/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 14, 35, I, III, e 39 III, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de setembro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**FA.-Nº: 0610-025.319-8**

Consumidor: ADRIANA FEITOSA (CPF 62973029287)  
Fornecedor: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP (CNPJ\_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP - 09225300000143 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADRIANA FEITOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 0610-025.319-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 26 de Setembro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins/TO - Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Kelly Canelas Lima Mat.: 620789-8	Victor Dantas da Silva Gomes Mat.: 908737-1	108/2013	INOVE LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas e respectivo transporte.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## EDITAL Nº 034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, modalidade Projovem Urbano, - Etapa Final.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais nos municípios de Dianópolis, Gurupi e Tocantinópolis, instituído pelo Edital nº 031, de 4 de setembro de 2013, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM, modalidade PROJÓVEM URBANO, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 54, de 21 de novembro de 2012.

POLO DIANÓPOLIS			
Ordem	Cargo	Nome	Situação
1º	Professor de Ciências da Natureza	Dayane Rodrigues de Lima	Classificado
1º	Professor de Ciências Humanas	Luciano Cardoso Lima	Classificado
2º	Professor de Ciências Humanas	Sara Póvoa Magalhães	Aprovado Reserva
	Professor de Ciências Humanas	Marilene Nepomuceno Nunes	Aprovado Reserva
POLO GURUPI			
1º	Professor de Matemática	Lucimar Lemes da Silva	Classificado
2º	Professor de Matemática	Auriam Ribeiro Nunes	Aprovado Reserva
POLO TOCANTINÓPOLIS			
1º	Professor de Ciências da Natureza	Silvinho Vieira dos Santos	Classificado
2º	Professor de Ciências da Natureza	Cleudson Rodrigues da Silva	Aprovado Reserva
3º	Professor de Ciências da Natureza	Renata Martins Silva	Aprovado Reserva
1º	Professor de Matemática	Izadora Cardoso de Sousa	Classificado
1º	Professor de Língua Portuguesa	Rosa Maria da Silva	Classificado
1º	Professor de Qualificação Profissional	Ruan Carlos Teixeira de Oliveira	Classificado
1º	Preparador de Lanche	Maria de Jesus Araújo de Almeida	Classificado
2º	Preparador de Lanche	Maria Francisca Ferreira Braz	Aprovado Reserva

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000234  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: INOVE LTDA-ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas e respectivo transporte.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2013/2700/000234, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.  
 VALOR: R\$ 46.775,85 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0214, Classificação: 27.010.12.368.1026.1012.  
 DATA DA ASSINATURA: aos 27 dias do mês de setembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;  
 RODRÍGO BORGES DE CARVALHO - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 94/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/09060/000031  
 SIGNATÁRIOS: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E ARTINCENNA PRODUTORA CULTURAL & ARTÍSTICA LTDA.  
 OBJETO: Tem por objeto o acesso de alunos e professores da Rede Oficial de Ensino do Estado, ao sítio eletrônico do Projeto "Cennarium nas Escolas".  
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
 Governador do Estado  
 DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura  
 ARY FERNANDES E ARAÚJO JUNIOR  
 Representante da Artincenna Produtora Cultural & Artística Ltda

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

## PORTARIA/SEFAZ/Nº 886/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Considerando a necessidade da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para atender a Delegacia Regional Tributária de Palmas, pelo período de 12 meses.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 159/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta em consonância com o art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto Nº 4.733, de 7.02.2013, fls. 59 a 60.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0009-65 no valor total de R\$ 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais), conforme Processo nº 2013 2524 000149 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

DO: Gabinete do Secretário  
 ASSUNTO: Locação de imóvel  
 PROCESSO Nº: 2013/2524/122

## DESPACHO Nº 550/2013

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Axixá do Tocantins, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 035/2012, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS representado pela SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa AMERICAN POWER CONVERSION.

Processo nº 2012.2524.000124

Considerando a necessidade de adequação da classificação orçamentária do Contrato nº 035/2012, faço o apostilamento no referido Contrato para constar:

ONDE SE LÊ:  
 Classificação: 25010.04.126.1034.1152 e 26790.04.122.1034.3111  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52 e 3.3.90.30  
 Fonte: 0100, 0226 e 0240.

LEIA-SE:  
Classificação:  
25010.04.126.1034.1152, 26790.04.122.1034.3111 e 25010.04.126.1034.1154  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39, 4.4.90.52 e 3.3.90.30.  
Fonte: 0100, 0226, 0240 e 4220.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário da Fazenda

DO: Gabinete do Secretário  
ASSUNTO: Locação de imóvel  
PROCESSO Nº: 2013/2524/121

**DESPACHO Nº 282/2013**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: RAIMUNDO GOMES ALENCAR, pelo valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Novo Acordo, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em tempo: Retifico o Termo de Apostilamento publicado no Diário Oficial nº 3.955, do dia 06 de setembro de 2013, página 33, para constar a data correta do mesmo.

Termo De Apostilamento referente ao Contrato nº 035/2012, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS representado pela SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa AMERICAN POWER CONVERSIO.

Processo nº 2012.2524.000124

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição disposta no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, à vista de tudo o que consta dos autos do Contrato.

ONDE SE LÊ:  
Classificação: 25010.04.126.1034.1152.  
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 e 4.4.90.52.  
Fonte: 0100 e 0226.

LEIA-SE:  
Classificação: 25010.04.126.1034.1152 e 26790.04.122.1034.3111  
Natureza de Despesa: 3.3.90.36, 4.4.90.52 e 3.3.90.30.  
Fonte: 0100 e 0226 e 0240.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário da Fazenda

DO: Gabinete do Secretário  
ASSUNTO: Locação de imóvel  
PROCESSO Nº: 2013/2524/121

**DESPACHO Nº 281/2013**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: DORACI DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Aragominas, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PORTARIA/SEINFRA Nº 357, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria nº 266/2012, datada do dia 05/07/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.668, do dia 11/07/2013;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 24/09/2013.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

**PORTARIA-SEMADES Nº 078, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
RUBENS PEREIRA BRITO nº 641.770-4.	ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES nº 982.043-3.	021/2013 - GEF	CONSÓRCIO OIKOS/GEOMED	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIAR A SEMADES NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEMADES Nº 079, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	FISCAL	SUBSTITUTO	EMPRESA
28/2013	2013.40590.000038	Rubens Pereira Brito Mat. nº 641.770-4.	Saara Arruda Sousa Mat. nº 1170201-3.	TRAGSABRASIL DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRÁRIOS LTDA (TRAGSA) CNPJ sob nº 17.911.098/0001-31

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA  
PROCESSO Nº 2013.4059.000051**

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS

Termo de Parceria nº 09/2013:

Objeto: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000051.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
ALOIZIO ROCHA DA SILVA - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 10/2013**

Processo nº: 2013.40590.000052

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA - TO.

Objeto do Termo de Parceria: Este Termo de Parceria tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante Processo Administrativo nº 2013.40590.000052.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.

Vigência: Terá vigência de 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES.  
MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO - Representante da APAE de Cristalândia - TO.

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

Processo nº 2013.40590.000050

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COUTO MAGALHÃES

Termo de Parceria nº 33/2013:

Objeto: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, constante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado no Processo Administrativo nº 2013.40590.000050.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
ANGÉLA MARIA MOREIRA - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 08/2013**

Processo nº 2013.4059.000058

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA - TO

Objeto do Termo de Parceria nº 08/2013: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000058.

Data da Assinatura: 18 de SETEMBRO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
JAMES DE OLIVEIRA LAGES - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 16/2013**

Processo nº 2013.4059.000056

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO

Objeto do Termo de Parceria nº 16/2013: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000056.

Data da Assinatura: 05 de AGOSTO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
KEILA ALVES CARDOSO FERRO - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 44/2013**

Processo nº 2013.4059.000057

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANORTE -TO

Objeto do Termo de Parceria nº 44/2013: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000057.

Data da Assinatura: 05 de AGOSTO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
PEDRO BARBOSA PIRES - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

Processo nº 2013.4059.000055

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Termo de Parceria nº 27/2013

Objeto: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000055.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
ANTONIO CARLOS BASTOS PEREIRA - Representante da APAE

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEAGRO Nº 004/2013**

AQUISIÇÃO DE SEMENTES

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.139/3300/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES  
Data: 10/10/2013 às 13h00min  
Endereço eletrônico: [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br)  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0--63 3212 4543, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br), sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30min às 18h30min.

Palmas, 27 de setembro de 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
REC. PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.029/3247/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 10.10.2013 ÀS 15h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 27 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 258/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PACOTE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DA REDE E-TEC BRASIL)

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
TESOURO/CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.052/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 10/10/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 313/2013**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(CONDICIONADOR DE AR E PURIFICADOR DE ÁGUA)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.057/3100/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
Data: 10/10/2013 às 17h30m (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 036/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(CONES, COLETES, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.064/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
Data: 11/10/2013 às 15h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 093/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
REC. PRÓPRIO/ TESOURO/ CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.412/3449/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 10/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA Nº 1129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 7, V, Estadual nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, bem como art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de materiais e medicamentos no Estoque Regulador:

NOME	CPF/MATRÍCULA	RESPONSÁVEL
EDINALDO ALVES LIMA	11154195-1	RECEBER, CONFERIR E ATESTO DE NOTAS FISCAIS
MONALICIO ALVES ALMEIDA	8993076	RECEBER, CONFERIR E ATESTO DE NOTAS FISCAIS
MARCO AURÉLIO VIEIRA DIAS	11160969-1	RECEBER, CONFERIR E ATESTO DE NOTAS FISCAIS
ERISLENE FLORIANO NUNES	858090-1	RECEBER, CONFERIR E ATESTO DE NOTAS FISCAIS

**PORTARIA Nº 1130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 7, V, Estadual nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e em cumprimento ao que dispõe o art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas respectivas alterações resolve:

**SUBSTITUIR**

Art. 1º O fiscal do Contrato nº. 214/2012, celebrado com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, objetivando a prestação de serviços de processamento com reposição de enxoval hospitalar e manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos utilizados na execução destes serviços destinados aos Hospitais Regionais Públicos do Estado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008:

SUBSTITUIR		DESIGNAR		HOSPITAL
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RICARDO DA COSTA SILVA	880639-0	KÉZIA TAVARES BARBOSASANTANA	820872-7	HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informam por escrito ao Gestor do Contrato;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicando através de relatório ao Gestor do Contrato;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados em tabela a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 262/2013, referente ao Processo nº 1471/2011, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática:

Fiscal do Contrato	Empresas	Laboratório
Dianay Valadares da Silva Matrícula: 682101-4	Compulider Comercial Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Cláudio Resplandes Torres Matrícula: 820169-2	Compulider Comercial Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A Secretária de Estado da Saúde, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, nomeada por meio do Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e consoante o disposto no § 8º, do artigo 65 da lei nº 8666/93 e decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 084/2011, constante no bojo dos autos nº 2011 3055 000111 A (2013 3055 000832), celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa KOSHE & DALLA COSTA LTDA com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DÓ REAJUSTE e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a apreciação da possibilidade jurídica realizada pela Assessoria Jurídica da Sesau/TO que se manifestou favoravelmente, por meio do Parecer nº 479/2013, a partir de 16/08/2013, sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 542.360,99 (quinhentos quarenta dois mil e trezentos sessenta reais e noventa e nove centavos) anual, conforme cálculo acostado às fls. 267 a 272.

Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 044/2012  
PROCESSO Nº: 2012.3055.002054.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO.  
OBJETO: Acréscimo no valor total do convênio de R\$ 74.876,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.  
DATA DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 21/10/2013.  
DATA DA VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05/11/2013.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Presidente do COSEMS-TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção

Nº CONTRATO: 253/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 001366  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.  
VALOR R\$: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
VIGÊNCIA: O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 14/07/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção

Nº CONTRATO: 362/2013  
PROCESSO Nº: 2012 3055 2757  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA-ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ORTESE E PRÓTESE OCULARES.  
VALOR R\$: 3.999,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32  
FONTE RECURSO: 250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 19/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
CLÍNICA DE OLHOS DE YANO LTDA-ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção

Nº CONTRATO: 348/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1962  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.  
VALOR R\$: 33.904,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4052  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
FONTE RECURSO: 102/225  
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 23/08/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
VIAGENS JOHNSON LTDA

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 271/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1647  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.  
VALOR R\$: 33.904,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
FONTE RECURSO: 225  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
ASSINATURA: 03/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
VIAGENS JOHNSON LTDA.

Nº CONTRATO: 280/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1455  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: GL ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA  
VALOR R\$: 23.108,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.3017  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 249  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
ASSINATURA: 27/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
GL ELETRÔNICOS LTDA.

Nº CONTRATO: 284/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1719  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: GL ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA  
VALOR R\$: 4.360,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 102  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
ASSINATURA: 27/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
GL ELETRÔNICOS LTDA.

Nº CONTRATO: 286/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1569  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: GL ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA  
VALOR R\$: 22.236,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 251/250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
ASSINATURA: 27/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
GL ELETRÔNICOS LTDA.

Nº CONTRATO: 301/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 1459  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.  
VALOR R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4464  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
FONTE RECURSO: 102/225  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
ASSINATURA: 03/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
VIAGENS JOHNSON LTDA.

Nº CONTRATO: 334/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 2200  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
VALOR R\$: 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4052  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 04/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
OLIVEIRA & CIA LTDA

Nº CONTRATO: 335/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 2325  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
VALOR R\$: 396,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4464  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 225  
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 04/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
OLIVEIRA & CIA LTDA

Nº CONTRATO: 336/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 2264  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
VALOR R\$: 3.315,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4051  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 247  
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.  
ASSINATURA: 04/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
OLIVEIRA & CIA LTDA

Nº CONTRATO: 352/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 000709  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: PONTO COM - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEVISOR.  
VALOR R\$: 6.798,98 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.121.1021.4239  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 248  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
ASSINATURA: 24/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
PONTO COM - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - LTDA

Nº CONTRATO: 354/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 000709  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: VICON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO - LTDA ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRIGOBAR.  
VALOR R\$: 3.199,98 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.121.1021.4239  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 248  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
ASSINATURA: 18/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
VICON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO - LTDA ME

Nº CONTRATO: 367/2013  
PROCESSO Nº: 2012 3055 2084  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA NEUROLOGIA.  
VALOR R\$: 352.143,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE RECURSO: 250  
VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
ASSINATURA: 20/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 372/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 2366  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA - ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.  
VALOR R\$: 34.998,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4464  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 225 e 102  
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DA ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 MESES.  
ASSINATURA: 17/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
TURINN PALACE HOTEL LTDA - ME

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

##### EDITAL/SESAU Nº 155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera datas e disposições referentes ao processo de seleção do curso de pós-graduação *lato sensu* especialização em gestão do trabalho e educação na saúde - Edital nº 118/2013, alterado pelo Edital nº 134/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU/GABSEC nº 719/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.917, de 16 de Julho de 2013, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES - COM A ALTERAÇÃO DOS ITENS 4.1; 5.5; 7.2; 9.1; 11.1 do Edital SESAU nº 118/2013, alterado pelo Edital SESAU nº 134/2013 conforme segue:

(...)

A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 01/08/2013 a 01/11/2013, nos horários das 08:00 as 18:00 horas.

(...)

5.5 O processo seletivo será realizado na data provável de 04 a 07/11/2013.

(...)

7.2 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de Novembro de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), e no Diário Oficial do Estado.

(...)

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado em data prevista para 21 de Novembro de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), e no Diário Oficial do Estado.

(...)

11.1 As aulas terão início na data provável de 28 de Novembro de 2013.

12. As demais disposições do Edital nº. 134/2013 permanecem inalteradas.

Maria de Lourdes Portela da Silva  
Presidente da Comissão

EDITAL/SESAU Nº 156 de 26 Setembro de 2013.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DO CURSO DE EPIDEMIOLOGIA E SUA APLICABILIDADE NA SAÚDE PÚBLICA.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 054/2012; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor do **Curso de Epidemiologia e sua Aplicabilidade na Saúde Pública**, realizado de acordo com disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e portaria nº 533/2011.

**2. DO OBJETIVO**

2.1- O objetivo é capacitar os profissionais de saúde da DVPS em abordagem da vigilância epidemiológica, com a utilização de métodos e técnicas estatísticas para a avaliação de riscos e de associações causais, relativos ao processo saúde-doença, que possam subsidiar os gestores a aprimorar o planejamento e avaliação das atividades executadas pelos serviços de saúde.

**3. MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

3.1- O curso será na modalidade presencial na cidade de Palmas, dirigido aos profissionais de nível superior que atuam vigilância epidemiológica.

3.2- O curso terá Carga Horária Total (CHT) de 80 horas, distribuído em 2 módulos de 40 horas com 8 horas diárias, sendo ofertadas 35 vagas

3.3- Será ofertado o total de 02 (duas) vagas, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, Um (01) facilitador no Módulo I (Epidemiologia Básica) Um (01) facilitadores no Módulo II (Medindo Ocorrências e Interpretando Resultados). Tal exigência tem o intuito de desenvolver todos os conteúdos programados e garantir ao discente um adequado acompanhamento, visando um aprendizado significativo

3.4- Será classificado o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

**4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

4.1- O treinamento está sob a responsabilidade da Gerência de Núcleo de Análise de Situação de Saúde/ Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde / Diretoria Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

4.2- O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Palmas, sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

4.3 A realização do curso está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Módulos	Carga Horária	Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)
Fase anterior ao curso  Compilação/Elaboração e Organização do material didático em formato de apostila seguindo as normas preconizada pela ABNT para reprodução que será utilizada em todos os cursos, com antecedência mínima de 15 dias antes do início do curso;	I	27 horas	01	60,00
	II	27 horas	01	60,00
Durante o curso  Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; Preparação de estudos de casos a serem aplicados; Elaboração do relatório final do treinamento de acordo com o modelo entregue pelo responsável; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas	I	40 horas	01	60,00
	II	40 horas	01	60,00

**Quadro 1-** Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático do treinamento

4.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local do curso.

**5. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

Os eixos temáticos estão distribuídos em 5 (cinco) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Módulos	Eixos Temáticos	Carga Horária
Módulo I Epidemiologia Básica	Contextualização da epidemiologia	16 horas
	Processo Saúde- doença	
	Vigilância epidemiológica	
	Epidemiologia e saúde pública	12 horas
	Lógica Epidemiológica / Método Epidemiológico	
	Diagnóstico em Epidemiologia	
	Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia	12 horas
Módulo I - Carga horária - Subtotal		40 horas
Módulo II Medindo Ocorrências e Interpretando Resultados	Introdução à Estatística	16 horas
	Medidas de Posição e Dispersão	
	Medidas de Freqüência	24 horas
	Monitoramento de Epidemias / Cálculo do Nível Epidêmico	
Módulo II - Carga horária - Subtotal		40 horas
Carga horária total do curso		80 horas

**6. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

6.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutores, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Para o Módulo I ter formação acadêmica e pós-graduação relativas a Ciências da Saúde (de acordo com a Resolução Nº 287/1998 do Conselho Nacional da Saúde – CNS),
- b) Para Módulo II poderá ter formação e/ ou pós-graduação na área das Ciências Exatas e ou Ciências da Saúde, desde que atenda as qualificações descritas nos itens c / d, do requisito de acesso;
- c) Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área de vigilância epidemiológica para o Módulo I e para o módulo II, estatística aplicada à saúde; ou equivalentes;
- d) Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de epidemiologia e apresentar conhecimento e domínio do tema descritos na Estrutura Curricular (quadro 2), deste edital;

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada pessoalmente no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h00min do dia **01 de outubro de 2013 até o dia 15 de outubro de 2013** ou **VIA E-MAIL**.

7.2 Realizada via e-mail só será aceita, a inscrição recebida no e-mail especificado (item 7.3), do dia 01 de outubro até o dia 15 de outubro de 2013.

7.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e enviá-la para o e-mail [csdgvps@gmail.com](mailto:csdgvps@gmail.com) com o seguinte Título: **Inscrição – CURSO DE EPIDEMIOLOGIA E SUA APLICABILIDADE NA SAÚDE PÚBLICA**. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.4 No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º andar. Data limite para postagem dia **15 de outubro de 2013**, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

8. Documentos exigidos

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);
- b) Contracheque atualizado;
- c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- d) Currículo (conforme **Anexo III**), **COM TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**;
- e) Planejamento de aula (modelo **Anexo IV**) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no **quadro 2** deste edital;

**9 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- a) Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo III.
- b) A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos

**10 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.
- 10.2. O candidato que ficar fora das vagas irão compor o quadro dos suplentes.

**11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
  - a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
  - b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
  - c) Maior tempo de docência.

**12 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

12.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **28outubro de 2013**, no DOE do Estado do Tocantins.

**13 DOS RECURSOS**

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde.

13.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

**14 DO RESULTADO FINAL**

14.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **05 de novembro de 2013**, no Diário Oficial do Estado.

**15 DA CONVOCAÇÃO**

15.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação do treinamento para agendamento.

15.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

16.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

16.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

16.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

16.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros  
Presidente

**ANEXO I**

	<b>Estado do Tocantins</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Processos Seletivos para Instrutores
	<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	
	<b>Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde</b>	

**INSTRUÇÕES:**

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

**PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:**

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ( )	CEL: ( )	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

SERVIDOR PÚBLICO: ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: ( ) EFETIVO ( ) NOMEADO ( ) CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ( )	FAX: ( )	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

**3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:	
( ) MESTRADO. Especificar área:	
( ) DOUTORADO. Especificar área:	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
---	----------------------------

**ANEXO II**

**Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como instrutor do Curso de \_\_\_\_\_, onde o mesmo ministrará \_\_\_\_\_ horas/aula, no período de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

**OBS: o documento deve ser em papel timbrado**

**ANEXO III**

**Modelo do Currículo**

**I - Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Formação Profissional:** (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- Graduação:** (Especificar curso(s) nas área(s) de Ciências Exatas e ou Ciências da Saúde).
- Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas de Ciências Exatas e ou Ciências da Saúde), nos últimos 5 anos).

**III - Histórico Profissional:**

- Deverá comprovar experiência profissional na área de vigilância epidemiológica. Conforme anexo V, item 4.0.
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área de estatística aplicada à saúde; ou equivalentes; (para candidato ao módulo II).

**IV - Experiência Docente:** (Instituição/Cursos de pequena e média duração (12h a 80horas) que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

**ANEXO IV**

**Modelo para Planejamento de Aula**

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				
<b>Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem</b>				

**ANEXO V**

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Especializações em áreas afins	10,0 pontos.
2. atualizações	05,0 pontos ( máximo 2 pontos)
3. Mestrado	10,0 pontos.
4. Histórico Profissional	Deverá comprovar experiência profissional na área vigilância epidemiológica e estatísticas aplicada a saúde módulo II; mínimo de 02 anos 30,0 pontos. 02,0 a cada ano podendo atingir a pontuação máxima de 40,0 pontos
5. Experiência docente	0,2 pontos para cada curso como facilitador/instrutor, em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.
<b>Total de Pontos no Currículo</b>	<b>100.0</b>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 284/2013

PROCESSO: 2013/3055/1458

INTERESSADO: Diretoria Administrativa dos Serviços da rede Hospitalar Estadual

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Segurança Radiológica

No dia 18 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

O & M Multivisão Comercial LTDA-ME, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57. Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	unidade	Porta Avental	RAYONS- CSR	70	266,00	18.620,00
TOTAL						18.620,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Saúde

TANIA MAGALHÃES - CPF 704.993.301-53  
O & M Multivisão Comercial Ltda- ME

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 312/2013 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº 915/2013, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à aquisição de equipamento "sistema antifurto" para promover a segurança do acervo da Biblioteca da ETSUS, tendo em vista, a necessidade de licitar por grupo, e não, por item. O certame se encontra republicado por meio de Pregão Eletrônico n.º 325/2013.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

### PORTARIA SSP Nº 1349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 066/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

#### RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 295155 da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

### PORTARIA SSP Nº 1352, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 098/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

#### RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/09/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor JURANDI JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula nº 657983, no período compreendido entre os dias 15/09/2013 e 14/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

### PORTARIA SSP Nº 1353, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 097/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

#### RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/09/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 821011, no período compreendido entre os dias 16/09/2013 e 15/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº. 1354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

remover, a pedido, LUCIENE OLIVEIRA BRITO, Assistente Administrativa, matrícula nº 924638, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Gestão Profissional, a partir de 24 de setembro de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1357, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO teor do Of. PGE/GAB nº 2741/2013, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, cujo teor científica esta SSP/TO acerca da notícia de supostos atos criminosos de falsificação de documentos para alienação de imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de rigorosa apuração dos fatos e, caso necessário, a adoção das medidas policiais pertinentes.

**Resolve:**

I - Designar os Delegados de Polícia MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 993971, e CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula 330192, para, em caráter especial, adotarem as medidas investigativas e policiais exigidas com vista à rigorosa apuração dos fatos.

**PORTARIA SSP Nº 1359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 099/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Diretoria de Polícia da Capital para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DÁLIA MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 657296, da Diretoria de Polícia da Capital para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera composição de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SSP/TO nº 699, de 05/06/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SSP/TO nº 699, de 05/06/2012, com o fito de implementar, no âmbito da SSP/TO, a Lei de Acesso à Informação, conforme segue abaixo:

**I - Responsável pelo Grupo de Trabalho:**

a) EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, Diretor do Departamento de Gestão.

**II - Membros:**

a) MÁRCIO GIROTTI VILELA, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais;

b) ALINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, Analista de Sistema;

c) HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativa;

d) SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Analista Técnico-Jurídico;

e) MÔNICA RODRIGUES DIAS, Economista;

f) CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Chefe de Divisão.

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA Nº 042/2013/CGPJ/TO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

**RESOLVE:**

I - Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 224/2011, com o objetivo de apurar transgressões disciplinares tipificada no art. 92, Inc. II, Alínea "h", da Lei nº 1654/2006, praticada pelo Agente de Polícia Laerth Fraga Soares, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 229, de 12 de março de 2012, Cinthia Paula de Lima, Delegada de Polícia de 3ª Classe, Nilcéia Martins Benvindo, Escrivã de Polícia de Classe Especial e Marcos Antônio Rosa, Agente de Polícia de 2ª Classe, para sob a presidência da primeira, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM,  
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA TRIGÉSSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.

Ata nº. 34 - Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia oito de maio de dois mil e treze (08/05/2013), às quatorze horas, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Acharam-se presentes os seguintes membros natos: João Fonseca Coelho - Presidente; José Eliú de Andrada Jurubeba - Vice-Presidente; José Evando de Amorim - Secretário-Executivo; Nelson Tavares Guimarães e Djalma Leandro Membros, e ainda, os Conselheiros eleitos: José Rerisson Macedo Gomes; Bonfim Santana Pinto; Moiseimar Alves Marinho; Sergio Henrique Moraes Lopes e Luis Alberto Mesquita Marques. Dando abertura à Sessão, o Presidente rogou à proteção de Deus, e, em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu o quorum e deu-se por instalada a presente sessão. Fora feito a leitura da Ata da sessão anterior, realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze (24/04/2013), registrada sob o número trinta (33), que após lida, foi aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho ressaltou e agradeceu a presença do Vice Presidente do SINPOL Darlan Sousa Silva e do Presidente da Aspol e sua comitiva, presente nesta Sessão. 01. Aberta a sessão, o Presidente determinou ao Secretário Executivo que fizesse a leitura da convocação da Reunião Ordinária, esclarecendo que a mesma destina-se a julgamento de processos obedecendo à ordem cronológica de registro; e ainda, outros assuntos de interesse da Pasta. Fora aberta a palavra para as considerações dos Conselheiros, sendo: Não ocorreram comunicações a serem consignadas. Passando. ORDEM DO DIA: 1. PROCESSOS EM VOTAÇÃO: 01 - Conselheiro JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES - Processo nº 074/2011 (2011 3100 001351) e Apenso 2009 3100-2304 - Interessado: Francisco Amílca Bezerra Leite - Motorista Policial - Requer retorno ao cargo de Motorista da Polícia Civil do Tocantins. VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 02 - Conselheiro NELSON TAVARES GUIMARAES - a quem foi distribuído o Processo Administrativo nº 001/2012 com X Volumes em Apenso - no qual figura como acusado: Saulo Barros Borba - Agente de Polícia - Manifestação sobre PAD nº 001/2012. E devido este processo ter sido distribuído ao Conselheiro Rerisson que alegou suspeição o Conselheiro Nelson deu prioridade em colocar em votação, sendo autorizado pelo Presidente. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE; Pela Demissão o Conselheiro Sergio Henrique pede vista do referido processo; 03 - Conselheiro JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBÁ não apresentou processos para votação; 04 - Conselheiro JOSÉ EVANDO DE AMORIM - Processo nº. 005/2012 e 024/2012 - Interessada: Gislene Maria Santana Martins - Delegada de Polícia - Requer Progressão para a Letra "F". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 05 - Conselheiro SERGIO HENRIQUE M. LOPES - Processo nº. 007/2013 - Interessado: Paulo Francisco Neto - Agente de Polícia - Requer Progressão para a Letra "J". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 05 - Conselheiro BONFIM SANTANA PINTO - Processo nº 008/2013 - Interessado: Jose Ribamar Fonseca Júnior - Agente Penitenciário - Requer Progressão Horizontal letra "H". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE para Letra "G", com pedido de vista do Conselheiro Moiseimar Alves Marinho; 06 - Conselheiro LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES - Processo nº. 009/2013 - Interessado: Kleuber Melchior de Souza - Escrivão de Polícia - Requer Progressão Vertical e Horizontal - VOTO DO RELATOR: PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, com pedido de vista pelo Conselheiro Sergio Henrique M. Lopes; 07 - Conselheiro MOISEIMAR ALVES MARINHO - Processo nº 006/2009 - Interessado: Osvaldo Lino Arantes - Perito Criminal - Solicita alteração da Lei nº 1.650/05. VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros. O Conselheiro solicitou ainda, que seja inserido na presente Ata a decisão proferida no Agravo em Recurso Especial nº 314.605 - TO (2013/0074316-6) o que foi aceito por todos, conforme segue: "(3101) - AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 314.605 - TO (2013/0074316-6) RELATOR: MINISTRO CASTRO MEIRA AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS E OUTRO(S) AGRAVADO: SANTINA DA SILVA ASSIS ADVOGADO: GABRIELA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S) EMENTA PROCESSUAL CIVIL. NORMA DE DIREITO LOCAL. SÚMULA 280/STF. 1. Não cabe recurso especial quando a análise da tese recursal demandar exame da correta aplicação de norma de caráter local. Inteligência da Súmula 280/STF. 2. Agravo em recurso especial interposto com fulcro nas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional em face de acórdão assim ementado: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - PROGRESSÃO HORIZONTAL NOS QUADROS DA CARREIRA - DEFERIMENTO PELO COLEGIADO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - ATO CONCRETO - PORTARIA EM PLENA VI- GÊNCIA - RECUSA DA ADMINISTRAÇÃO NO CUMPRIMENTO - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. Se o Conselho Superior da Polícia Civil, Órgão competente para decidir a respeito do feito, analisou o pedido e decidiu parcialmente em favor do impetrante, concedendo a ele a progressão horizontal, não pode o impetrante ficar refém da discordância interna entre órgãos diversos, mas que compõem a estrutura da mesma pessoa jurídica de direito público interno quando há um ato administrativo de efeito concreto exteriorizado na forma de Portaria, emanado da autoridade competente, sem vício de forma ou matéria, que há mais de um ano já havia conferido ao paciente o direito de progressão nos termos ora vindicados pela via mandamental. Segurança concedida. O Estado do Tocantins alega violação do art. 1º da

lei do Mandado de Segurança. É o relatório. Decido. O recurso especial não composta conhecimento, ante a impossibilidade de análise da legislação estadual na via estrita do recurso especial, conforme se dessume do seguinte excerto colhido no voto-condutor do aresto recorrido: No caso em comento, a impetrante, servidora pública, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, após entrar com o devido processo administrativo junto ao Órgão competente, fora reenquadrada no nível "I" de seu plano de Cargos Carreiras e Salários, com a consequente inclusão das modificações na folha de pagamento retroativamente a 29/11/2011, conforme Portaria nº 4392, publicada em 16.11.2011, pelo Secretário de Segurança Pública, consoante decisão do Conselho Superior da Polícia Civil. Contudo, por meio do despacho nº 1845/2012, o Secretário de Estado da Administração, não deu cumprimento a Portaria expedida pelo Secretário de Segurança Pública, alegando que estaria em desacordo com o estabelecido na Lei Estadual 1.545/2005. É cediço que a Administração pode invalidar atos administrativos, quer anulando os mesmos (quando ilegais), quer revogando-os (na hipótese de serem inoportunos ou inconvenientes). O tema não merece maiores incursões, posto que sedimentado, haja vista os reiterados pronunciamentos pretorianos e doutrinários, bem assim diante da Súmula nº 473 do STF, via da qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Outrossim, a de se observar que o Conselho Superior da Polícia Civil, é competente originariamente, para decidir sobre o enquadramento da impetrante, consoante podemos extrair do inciso V, art. 3º, do Regimento Interno do CSPC, homologado pelo Decreto nº 2984, de 23 de março de 2007. Ante o exposto, nego provimento ao agravo em recurso especial. Publique-se. Brasília, 18 de abril de 2013. "Ministro Castro Meira Relator." 08 - Conselheiro JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES - Processo nº 018/2011- Interessado: Sandro Dias - Delegado de Polícia - Requer Progressão Vertical para 3ª Classe. VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros, com exceção do Cons. Bonfim Santana Pinto que alegou suspeição; Processo nº 008/2011 - Interessado: Dario Moura Lima - Escrivão de Polícia - Requer Reenquadramento Letra "J". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 09 - Conselheiro NELSON TAVARES GUIMARAES - Processo nº 015/2013 - Interessado: Luiz Dantas Moraes - Escrivão de Polícia - Requer Progressão Horizontal à Letra "J". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 10 - Conselheiro JOSÉ EVANDO AMORIM - Processo nº. 007/2012 - Interessado: Nourival dos Santos - Delegado de Polícia - Requer Progressão para a Letra "I". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 11 - Conselheiro BONFIM SANTANA PINTO - Processo nº 002/2012 - Interessado: Renato Ferreira Batista - Agente Penitenciário - Requer progressão Vertical. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE PARCIALMENTE, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros; 12 - Conselheiro LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES - Processo nº. 028/2012 - Interessado: Marcio Parrião Ribeiro - Ex-Agente Penitenciário Requer Anulação de Ato Administrativo e a imediata Reintegração nos quadros da Polícia Civil - VOTO DO RELATOR: PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, com pedido de vista pelo Cons. Moiseimar A. Marinho; 13 - Conselheiro MOISEIMAR ALVES MARINHO - Processo nº 065/2011 - Interessado: Sergio Rodrigues de Araujo Santos - Agente Penitenciário - Requer Progressão Vertical. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 14 - Conselheiro NELSON TAVARES GUIMARAES - Processo nº 003/2013 - Interessado: Moiseily Jose Santos Pereira - Agente Penitenciário - Requer Progressão Vertical. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanhado pelos demais Conselheiros; 15 - Conselheiro JOSÉ EVANDO AMORIM - Processo nº. 026/2012 - Interessado: Francisco G. Sabóia Filho - Delegado de Polícia - Requer Progressão para a Letra "I". VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; 16 - Conselheiro JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES - Processo nº 005/2013- Interessado: Ricardo Moreira de Toledo Salles - Delegado de Polícia - Requer Progressão Horizontal. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros; e Processo nº 015/2013- Interessado: Marco Antonio Brito Mesquita - Agente de Polícia - Requer Progressão Vertical. VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do Relator todos os Conselheiros. Processos devolvidos com pedido de diligências: Conselheiro José Eliú de Andrada Jurubeba - Processos nº 054/2011 e 063/2011 e Conselheiro José Rerisson M. Gomes - Processo nº 022/2012. Não houve distribuição de novos processos. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Às dezoito horas, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhes uma boa noite. Eu, JOSE EVANDO DE AMORIM, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, \_\_\_\_\_, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

## RESUMO DA TRIGESIMA QUARTA REUNIÃO

PROCESSOS VOTADOS: 08 (oito)  
 PROCESSOS EM DILIGÊNCIA: 02 (dois)  
 PROCESSO COM VISTAS: 00  
 PROCESSO DEVOLVIDO PARA REDISTRIBUI: 01 (um)  
 PROCESSOS RETORNO/VISTAS:  
 TOTAL DE PROCESSOS: 11 (onze)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS**

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº. 002, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.944, de 22 de agosto de 2013, torna público a relação dos candidatos a instrutores que tiveram suas inscrições confirmadas para o curso de Investigação de Homicídios.

Disciplinas	Nº.Vagas	Quant. Horas/Aulas	Candidatos
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	01	08	Marcio Giroto Vilela Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho Wanderson Santana Rocha
Aspectos Jurídicos da Investigação	01	08	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Investigação Criminal I	01	12	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Investigação Criminal II	01	12	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho

Total de carga horária	40 horas aulas
------------------------	----------------

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Luis Carlos Gonçalves Barbosa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL Nº 008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS NO CURSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº. 002, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.944, de 22 de agosto de 2013, torna público a relação dos candidatos a instrutores que tiveram suas inscrições confirmadas para o curso de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e Adolescente.

Disciplinas	Nº. Vagas	Quant. Horas/Aulas	Candidatos
Concepção de Criança e Adolescente	01	04	Celia Pereira da Mata Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho Cleudson de Araújo Correia
Prevenção, Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.	01	08	Celia Pereira da Mata Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Direitos da Criança e do Adolescente: a proteção integral do ECA	01	10	Celia Pereira da Mata Wanderson Santana Rocha Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Atendimento em Situação de Violência Contra Criança e Adolescente.	01	10	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Atuação Policial em Contexto de Violência Escolar	01	08	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho

Total de carga horária	40 horas aulas
------------------------	----------------

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Luis Carlos Gonçalves Barbosa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL Nº 009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS NO CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL.**

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº. 002, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.944, de 22 de agosto de 2013, torna público a relação dos candidatos a instrutores que tiveram suas inscrições confirmadas para o curso de Abordagem Policial.

Disciplinas	Nº. Vagas	Quant. Horas/Aulas	Candidatos
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	01	08	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante Iziquiel Martins Falchione Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho
Conceitos e os Princípios das Técnicas de Abordagem.	01	06	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho Gleiston Ribeiro Pereira
Oficina de Vivenciamento	01	06	Gleiston Ribeiro Pereira Whany Leonardo Gomide
Técnicas de Abordagens	02 Teoria Prática	16	Gleiston Ribeiro Pereira Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães
Tiro Defensivo na Preservação da Vida	02 Teoria Prática	16	Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães Whany Leonardo Gomide
Procedimentos na Prisão e Condução de Preso.	02 Teoria Prática	08	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante Gleiston Ribeiro Pereira

Total de carga horária	60 horas aulas
------------------------	----------------

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Luis Carlos Gonçalves Barbosa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL Nº 010/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE APRIMORAMENTO DE TÉCNICAS DE NECROPSIA.**

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Acadepol nº. 002, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.944, de 22 de agosto de 2013, considerando o número de inscritos e a necessidade de provimento das vagas ofertadas para o curso, torna pública a reabertura do período das inscrições, com alterações dos itens 3.1, 3.6, 5.1, 7.3 do Edital de Seleção nº 008/2013-ACADEPOL, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956 de 09/09/2013, referente ao Curso de Aprimoramento de Técnicas de Necropsia.

(...)

3.1 - As inscrições para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de 30/09/2013 à 04/10/2013, nos horários das 12:30 às 18:30 horas na sede da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO.

(...)

3.6 - Será considerada como data limite para postagem o dia 04/10/2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

(...)

5.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos endereços eletrônicos [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) ; [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) e sede da Academia de Polícia Judiciária, na data provável de 09/10/2013.

(...)

7.3 - O Resultado provisório será publicado no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) e [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) .

10.17 - As demais disposições do Edital de Seleção nº. 008/2013, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956, permanecem inalteradas.

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Luis Carlos Gonçalves Barbosa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL Nº 011/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE NARCÓTIÇOS.

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Acadepol nº. 002, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.944, de 22 de agosto de 2013, considerando o número de inscritos e a necessidade de provimento das vagas ofertadas para o curso, torna pública a reabertura do período das inscrições, com alterações dos itens 3.1, 3.6, 5.1, 7.3 do Edital de Seleção nº 006/2013-ACADEPOL, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956 de 09/09/2013, referente ao Curso de Investigação de Narcóticos.

(...)

3.1 - As inscrições para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de 30/09/2013 à 04/10/2013, nos horários das 12:30 às 18:30 horas na sede da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO.

(...)

3.6 - Será considerada como data limite para postagem o dia 04/10/2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

(...)

5.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos endereços eletrônicos [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br); [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) e sede da Academia de Polícia Judiciária, na data provável de 09/10/2013.

(...)

7.3 - O Resultado provisório será publicado no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) e [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia).

10.17 - As demais disposição do Edital de Seleção nº. 006/2013 de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 3.956, permanecem inalteradas.

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Luis Carlos Gonçalves Barbosa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

**PORTARIA/Nº 37/FOMENTO/2013**

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Apólice nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	Manuel Bandeira Junior Agente de Fomento	443/2013	Mapfre Seguros	Contratação de seguro predial para o edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA-EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho  
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

**PORTARIA/Nº 38/FOMENTO/2013**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de renovar o seguro predial do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando as justificativas de contratação,

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, para renovar o seguro predial do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com valor total de R\$ 1.491,81 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 2013/99920/00057 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA-EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 26 dias do setembro do ano de 2013.

**PORTARIA N 39/FOMENTO/2013**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na emissão do valor da contratação do Seguro Predial da Agência de Fomento, na portaria 35/FOMENTO/2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 35/FOMENTO/2013, publicada no Diário Oficial do Estado DOE n.3.964, de 19 de setembro de 2013.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - Construtora Centro Norte Ltda, a dar reinício à Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem do distrito Industrial de Colinas do Tocantins, com área de 47.144,75m² no município de Colinas do Tocantins - TO, de conformidade com o Contrato nº 0174/2010, no prazo improrrogável de 05 cinco dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente, conforme.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 02/09/2013.

Alvicto Ozores Nogueira  
Presidente da Agetrans

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

O Presidente da AGETRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8666/93, paralisa temporariamente os serviços de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto ao Meio Ambiente e Plano Básico Ambiental, referente à Rodovia TO-030, trecho Novo Acordo/São Félix do Tocantins, objeto do Contrato nº 034/2010, firmado com a empresa Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Esta publicação tem como intuito regularizar os autos do Processo n.º 954/3700/2011, com ordem de paralisação emitida em 12 de janeiro de 2011, tendo como justificativa apresentada naquela data, a ocorrência de intensas precipitações pluviométricas.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2013**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORUM DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

Data de Abertura: 05.11.2013 às 09:00 horas

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2013**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RODOVIA TO-255, TRECHO: ANEL VIÁRIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, NUMA EXTENSÃO DE 4,68 KM.

Data de Abertura: 06.11.2013 às 09:00 horas

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 008/2013**

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado (PCA), com extensão de 15,00 m x 4,50 m de largura, ligando os Bairros de Santa Rita e São Raimundo no município de Axixá do Tocantins.

Vencedora: CONNOR CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 149.425,60 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 27 de setembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reabilitação com pavimento rígido no posto fiscal na TO-336, trecho: Couto Magalhães / Divisa TO/PA, com extensão de 4.480 m².

Vencedora: A. C. O. ENGENHARIA LTDA - ME, no valor de R\$ 542.545,78 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Palmas - TO, 27 de setembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 570/2013/ASSEJUR, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Atº nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor MAGNO CIRILO NETO, de CPF nº 247.377.711-04, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 772536.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 582/2013/ASSEJUR, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARIA DO NAZARENO DIAS RIBEIRO, de CPF nº 599.988.221-49, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 771482.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 604/2013/ASSEJUR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1286/2004 de dezembro de 2004 que suspendeu o direito de dirigir do condutor LUCIVAL PEREIRA RIBEIRO, de CPF nº 644.312.741-20, pelo período de TRÊS meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 605/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor WILKER DE BRITO OLIVEIRA, de CPF nº 041.676.741-90, por infração de natureza GRAVÍSSIMA em conformidade do art. 175 do CTB, consoante o que consta do Auto de Infração nº 707745 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 606/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor THOMAS LENNO RIBEIRO LIRA, de CPF nº 658.257.643-72, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 784082 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 607/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor WEBSTER MENDES SIMIEMA, de CPF nº 023.048.681-93, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 790133 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 608/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor IRANILDES OLIVEIRA DA SILVA, de CPF nº 944.171.641-34, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº R004301767 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 609/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor RODRIGO DA ROCHA MEDEIROS, de CPF nº 041.984.661-14, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 707736 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 610/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor RODRIGO FILGUEIRA DE BARROS, de CPF nº 029.336.721-38, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 671726 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 611/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor PAULO HENRIQUE NUNES REIS, de CPF nº 039.926.941-00, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 782451 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 613/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor LUIS HENRIQUE GONÇALVES MUNHOZ, de CPF nº 050.982.301-79, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 681008 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 614/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor LINDOLFO GOMES DE ALMEIDA FILHO, de CPF nº 013.180.661-07, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 723732, ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 615/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor LEANDRO SILVA FONSECA, de CPF nº 041.198.611-20, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 793022, ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 616/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor JOÃO FELIPE SANTIAGO FILHO, de CPF nº 963.450.205-91, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 750996, ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 617/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor WESLEY DE JESUS, de CPF nº 027.753.071-75, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 757640, ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 618/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor JOSEMBERG SILVA DE MATOS, de CPF nº 002.720.763-33, por infração de natureza GRAVÍSSIMA, consoante o que consta do Auto de Infração nº 773763, ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §3º e §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 620/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 369/2013 de 24 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DIOGO BEZERRA DANTAS, de CPF nº 034.354.941-74, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Diogo, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 765612.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 621/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1921/2012 de 07 de agosto de 2012 que suspendeu o direito de dirigir do condutor WEMERSON CARVALHO BORBA, inscrito no CPF nº 039.632.731-19, pelo prazo de três (03) meses.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Wemerson, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 704116.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 623/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 360/2013 de 24 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DANIEL VERAS FERNANDES, inscrito no CPF nº 045.319.791-41, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Daniel, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 704719.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 624/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 357/2013, de 24 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DALMI FRANCISCO LISBOA, inscrito no CPF nº 042.650.201-94, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Dalmi, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 774596.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 625/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1596/2009 de 16 de junho de 2009 que suspendeu o direito de dirigir do condutor BALTAZAR ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 011.152.761-90, pelo prazo de três (03) meses.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Baltazar, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 485828.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 626/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 227/2010, de 25 de janeiro de 2010 que suspendeu o direito de dirigir do condutor IURI PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 028.802.331-51, pelo prazo de doze (12) meses.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. IURI, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 651836.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 627/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 446/2013, de 10 de julho 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 047.652.021-51, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. Fernando, por infrações de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 799711.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 628/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 514/2013, de 18 de julho de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 716.035.301-34, pelo período de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 629/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NIDIANE SOARES ALMEIDA, de CPF nº 009.256.141-14, pelo prazo de UM (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 747694.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 630/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NILSON JORGE DA SILVA, de CPF nº 963.548.011-34, pelo prazo de UM (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 732721.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA /GABDG/ COADM/ Nº 641/2013.  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, supervisora, matrícula 880822-8, para desempenhar as atribuições de Fiscal de Contrato, concernente ao Processo nº 2012 3247 000101, que trata da Elaboração do Projeto de Paisagismo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-To, aos 25 dias do mês de Setembro de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 644/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores EDIVAN RIBEIRO DE SOUZA, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, servidores da Corregedoria-Geral, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa instaurada para apurar a responsabilidade de quem tiver dado causa à realização de despesa sem prévio empenho e fora da cobertura contratual, ref. ao Processo 2012.3247.00009;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal.

III - Da presente Portaria dê-se ciência às Diretorias Administrativa e Operacional, para as providências de suas competências.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de Setembro de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/COADM/PAT/Nº 672/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR: A Comissão Inventariante para proceder à operacionalização do Inventário anual dos Bens Patrimoniais desta pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 119846-7, Assessor Direto - FAS-6, VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 109348-7, Assistente Administrativo, e KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 120731-8, Professor da Educação Básica para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor MIGUEL LAFAIETE LUSTOSA LIMEIRA, matrícula nº 41078-3, Assessor Direto - FAS-6, como suplente, para responder na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 674/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor OTACÍLIO ONOFRE LOPES, Motorista, matrícula nº 111504242, o servidor CLEBER JOSÉ DE SOUZA, Assessoramento Direto, matrícula nº 2600982, o servidor GABRIEL DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274210 e como suplente, a servidora HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Assistente Administrativa, matrícula nº 352333, para fiscalizarem os Contratos nº 038/2012 e 39/2012, referente ao Processo nº 2012.3247.002053 relativo à Locação de veículos das empresas QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/GABDG/Nº 544/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 20 dias de setembro de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 676/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JAIR MORAIS RIBEIRO, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DA S. DOURADO, servidores da Corregedoria-Geral do Detran/TO, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa instaurada em desfavor dos proprietários do CFC RADAR, com sede em Araguaína-TO, objetivando apurar a juntada de documentação falsificada em processo de credenciamento de instrutor de trânsito;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas -TO, aos 25 dias de setembro de 2013.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 000020  
 CONTRATO: 45/2012  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Veículos.  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aquisição de serviços para seguro de veículos, alteração de prazo e preço.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: Por mais 12 meses tendo como termo inicial o dia 04 de setembro de 2013 e como termo final o dia 04 de setembro de 2014.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.  
 DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2013  
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 65/2012.  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Antonio da Silva Evangelista.

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2013/2034/000182  
 Contrato nº: 083/2013  
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins  
 Contratada: Pedro Barbosa da Costa - Produções - ME  
 Objeto: Locação de 02 (duas) câmeras com 04 (quatro) cartões de memória, para utilização do jornalismo.  
 Dotação: 20340.24.722.1087.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0240  
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
 Vigência: 30 (trinta) meses a contar da assinatura.  
 Data da assinatura: 20/09/2013  
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Pedro Barbosa da Costa.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)**

**PORTARIA Nº 0396/RET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Parecer "SPA" nº 509/2013 da Procuradoria-Geral do Estado, de 22 de fevereiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 964/2013, de 07 de março de 2013, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 61/PE, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.991, de 7 de outubro de 2009, que concedeu pensão temporária à filha, DAYANA BARBARA ALVES BATISTA, por morte da ex-segurada Maurília Lopes Alves, a fim de INCLUIR no rol de beneficiários os filhos: MATHEUS ALVES BATISTA e ARTHUR ALVES DA SILVA, a partir da publicação deste ato, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, na forma discriminada abaixo:

PROCESSO Nº: 2012/2483/000413  
 EX-SEGURADA: Maurília Lopes Alves  
 INTERESSADO  
 ÓRGÃO: ARTHUR ALVES DA SILVA  
 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 20845-7  
 QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário  
 CARGO: Oficial de Justiça Avaliador  
 CLASSE: B  
 PADRÃO: 7  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DO BENEFÍCIO: Temporário  
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 13/09/1996, 2º) 12/10/1994 e 3º) 17/06/2004.  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.255,45  
 COTAS DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 100% de 17/01/2009 (data do óbito) até a publicação deste ato, de 33,33% a partir da publicação deste ato a 12/10/2015, e de 50% de 13/10/2015 a 13/09/2017;  
 2º) 33,33% da publicação deste ato a 12/10/2015;  
 3º) 33,33% da publicação deste ato a 12/10/2015, de 50% de 13/10/2015 a 13/09/2017 e de 100% a partir de 14/09/2017 a 17/06/2025.  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 1º) a partir da data do óbito (17/01/2009)  
 2º) a partir da publicação deste ato  
 3º) a partir da publicação deste ato  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 710/AP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 393/2012, de 21 de novembro de 2012, resolve CONCEDER à segurada ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000236  
 SEGURADA: ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 801589/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.269,41  
 PROPORCIONALIDADE: 18/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0748/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER ao servidor NILMAR RIBEIRO MÁXIMO, Coordenador de Renda Fixa e Variável, matrícula nº 726038-3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 19.10.2011 a 18.10.2012, a serem usufruídas no período de 01.10.2013 a 30.10.2013.

II - DECLARAR regularizados os 30 (trinta) dias das referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 01.11.2012 a 30.11.2012 foi suspenso por necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 0702, de 01.11.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.749, de 07.11.2012, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 6ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 03 de outubro de 2013, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre os Balançetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2013.

Cel- PM Constantino Magno Castro Filho  
 Presidente do Conselho Fiscal

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2013**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e GESSONORTE IND. E COM. DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente  
 Gessonorte Ind. e Com. de Mineração e Transporte Ltda: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 217/2013.**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA (AUTO POSTO SAMPAIO II).  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 217/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 217/2013, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 26/10/2013 e término em 25/04/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente  
 Auto Posto de Combustíveis Buriti Ltda (Auto Posto Sampaio II): Compromissado.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2013  
 Processo Administrativo nº 2012 4031 00039  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: J.J. Vitalli - EPP  
 Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades deste Instituto.  
 Valor: R\$ 12.013,93 (Doze mil, treze reais e noventa e três centavos)  
 Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:  
 40310 / 04122105143580000 / 33.90.30 / 0100  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços  
 Comprasnet nº 040/2012  
 Vigência do Contrato: 27/09/2013 à 31/12/2013  
 Data de Assinatura: 27/09/2013  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente  
 Contratada: Jaime José Vitalli - J.J. Vitalli - EPP

Contrato nº 059/2013  
 Processo Administrativo nº 2012 4031 00039  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: HLP Comércio Eletro-Fonia Ltda - EPP  
 Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades deste Instituto.  
 Valor: R\$ 5.165,40 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).  
 Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:  
 40310 / 04122105143580000 / 33.90.30 / 0100  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços  
 Comprasnet nº 040/2012  
 Vigência do Contrato: 19/09/2013 à 31/12/2013  
 Data de Assinatura: 19/09/2013  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente  
 Contratada: Alcilene Moreira dos Santos - HLP Comércio Eletro-Fonia Ltda - EPP

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 485/2013 RURALTINS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDIVINO FRAGA DE MELO, matrícula funcional: 819880, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 081/2013, 083/2013, 084/2013, 086/2013, 087/2013, 088/2013, 089/2013 e 090/2013 referente a aquisição de materiais de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, GONZAGA & CAMPOS LTDA - ME, COMERCIAL SANTOS LTDA - ME, WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME, J. J. VITALLI - ME, MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, RG COMERCIAL LTDA - ME, BRITO & RIBEIRO LTDA - ME, respectivamente referente ao Processo nº 2013/3449/00459, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 486/2013 RURALTINS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, Matrícula funcional: 11540523, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 092/2013 e 094/2013, referente à aquisição de materiais de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas GONZAGA & CAMPOS LTDA - ME e COMERCIAL SANTOS LTDA - ME, respectivamente, referente ao Processo nº 2013/3449/00463, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 487/2013 RURALTINS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDIVINO FRAGA DE MELO, matrícula funcional: 819880, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 082/2013 referente à aquisição material de consumo, firmado entre o RURALTINS e a empresa GONZAGA & CAMPOS LTDA - ME, referente ao Processo nº 2013/3449/00461, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
TERMO DE CONTRATO Nº: 081/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Real Materiais para Construção LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 7.016,02 (sete mil dezesseis reais e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
JUAREZ CHAGAS DE JESUS - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00461  
TERMO DE CONTRATO Nº: 082/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Gonzaga & Campos LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 083/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Gonzaga & Campos LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,83 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
TERMO DE CONTRATO Nº: 084/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Comercial Santos LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 182.816,47 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 086/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Wanderley & Ribeiro LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 7.889,70 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
VICENTE WANDERLEY DE SOUZA - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 088/2013  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
VALOR TOTAL: R\$ 14.845,25 (quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 089/2013  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: RG Comercial LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.044,00 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
 ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 090/2013  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: Brito & Ribeiro LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.457,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
 SAMUEL BRITO NETO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00463  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 092/2013  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: Gonzaga & Campos LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.879,79 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
 FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00463  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 094/2013  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: Comercial Santos LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.509,22 (sete mil quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Contratado

## JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000145  
 CONTRATO: 011/2012  
 TERMO ADITIVO: 01/2013  
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL SA  
 OBJETO: prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2013 até 22 de agosto de 2014.  
 DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS - Contratante  
 Claudio Ribeiro de Jesus - Representante da empresa TELEFÔNICA BRASIL SA - Contratada  
 Jefferson Martins Madureira - Representante da empresa TELEFÔNICA BRASIL SA - Contratada

## UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 262/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem os respectivos subcomitês de apoio ao 9º Congresso Brasileiro de Sistemas realizado pela Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, os seguintes membros:

#### I - Subcomitê de Credenciamento e Certificação:

- a) Kyldes Batista Vicente: Coordenadora;
- b) Cristiane Tavares Jordão;
- c) Maria Elisa Filgueiras Landim;
- d) Silma Rosa da Silva Moreira;
- e) Cândida Cecília M. Arruda.

#### II - Subcomitê de Memória e Avaliação:

- a) Elizabeth Maria Lopes Tolêdo - Coordenadora de memória e avaliação;
- b) Antônia Custódia Pedreira;
- c) Albetânia Pessoa de Souza;
- d) Alcides do Nascimento Moreira;
- e) Doraci de Paiva Moreira;
- f) Marinalva do Rêgo Barros Silva;
- g) Darlene Teixeira Castro - coordenadora de vídeo;
- h) Gleydsson Circuncisão Nunes;
- i) Meire Luce de Ribeiro de Sá Mendes;
- j) Paula de Oliveira Lima e Mello;
- k) Rosana Alves de Oliveira;
- l) Rosiane Maria Jerônimo;
- m) Cledson França Bosque;
- n) Rêmulo Lima de Resende;
- o) Márcio Silva Araújo;
- p) Ismael da Silva Cruz;
- q) Múcio Medeiros Barbosa;
- r) Nivaldo Luis de Oliveira Santos;
- s) João Carlos Pereira;
- t) José Francisco Vilardo;
- u) Joanielson Alves dos Santos;
- v) Marcel José de Paula;
- w) Uziel Sousa Caldas;
- x) Farley Morais Araújo;
- y) Raimundo Nonato de Sousa da Silva.

## III - Subcomitê de Comunicação e Divulgação:

- a) Leilane Leal Marinho - Coordenadora;
- b) Vivianni Azevedo Soares Borges;
- c) Antonio Carlos Bayma;
- d) Camila Furtado Neto;
- e) Randolpho Soares.

## IV - Subcomitê para Receptivo e Cerimonial:

- a) Elizabeth Maria Lopes Tolêdo Coordenadora;
- b) Karllayle Ribeiro de Azevedo;
- c) Patrícia Cottica Magro;
- d) Deidy Gomes;
- e) Cristiane Angélica de O. Antunes.

## V - Subcomitê de Logística:

- a) Zeila Muniz Barros;
- b) Rafaela Cristhyna S. Bandeira;
- c) Maria do Socorro de O. Barbosa;
- d) Dimitri Noleto Luz Pequeno;
- e) Deidy Gomes;
- f) Vanessa Jorge.

## VI - Subcomitê para Moderação da Apresentação de Trabalhos:

- a) Silvano Maneck Malfatti;
- b) Fred Newton da Silva Souza;
- c) José Luiz Cabral;
- d) Renato Eurípedes do Nascimento;
- e) Patrícia Cottica Magro;
- f) Leandro Pereira Araújo.

## VII - Subcomitê de Promoção e Estímulo ao Acadêmico da UNITINS:

- a) Denise Sodré Dorjô;
- b) Raymundo Aires Filho;
- c) Mauro Visintainer;
- d) Alessandra Ruita Santos;
- e) Eliane Regina Archangelo;
- f) Leda Santana de Oliveira Noleto;
- g) Vinícius de Miranda Rios;
- h) Josefá Wiczorek;
- i) Taís Bogo Monteiro da Silva;
- j) Ana Paula Ribeiro dos Santos;
- k) Silvana Louveiro Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 263/2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Organizadora da XX Jornada de Iniciação Científica da Unitins os seguintes membros:

## I - Comitê Logístico:

- a) Mauro Lúcio Torres Corrêa;
- b) Expedito Alves Cardoso;
- c) Ana Virgínia Carneiro Mendonça;
- d) Thadeu Teixeira Júnior;
- e) Genice Gonçalves Lima;
- f) Silvia Mariana Sodré Dorjô;
- g) Cristiane Angélica de O. Antunes;
- h) Rocicleide Lima Vieira;
- i) Suely Brandão;
- j) Sherliane Vasque de Oliveira Lima;
- k) Eldeiza Gomes da Silva Borges.

## II - Comitê de Informação e Informática:

- a) Carlos Soares Noleto Júnior;
- b) Marcos Paulo Honorato da Silva.

## III - Comitê de Divulgação e Cerimonial:

- a) Liliâne Scarpin da Silva Storniolo;
- b) Vivianni Azevedo Soares Borges;
- c) Darlene Teixeira Castro.

## IV - Comitê da Editoração e Diagramação:

- a) Silvéria Aparecida Basniak Schier;
- b) Rogério Adriano Ferreira da Silva;
- c) Neusa Teresinha Bohnen;
- d) Kyldes Batista Vicente.

Art. 2º A presidência será exercida por Pedro Alves de Moura Sobrinho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, consoante previsto no art. 106, *caput*, da Lei nº. 1.818/07, RESOLVE:

## REVOGAR,

a partir do dia 25 de setembro de 2013, a cessão da Analista Jurídico de Defensoria Pública, LUCINEI DA SILVA NERY NOGUEIRA LUNA, matrícula 907262-4, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 401, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

## EXONERAR,

LOISE MARIA E SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## NOMEAR,

LOISE MARIA E SILVA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

## EXONERAR,

LUCINEIDE DE FARIAS PINTO ROSA, do cargo em comissão, Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## NOMEAR,

LUCINEIDE DE FARIAS PINTO ROSA, no cargo em comissão, Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

SIDINÉIA PEREIRA ALVES, do cargo em comissão, Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 965, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que foi delegada ao Subdefensor(a) a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares que compõe a equipe do Projeto Justiça Comunitária, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrantes para ministrarem exposições na I Jornada de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 249/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 261/2013, que conclui pela possibilidade da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos palestrantes ADOLFO BRAGA NETO e JUAN CARLOS VEZZULA para ministrarem exposições na "I Jornada de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Tocantins", a realizar-se no dia 11/10/2013, nesta cidade de Palmas-TO, respectivamente, no valor de R\$ 1.375,04 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) e R\$ 1.288,26 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.663,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme Processo nº 2013.5035.000025.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 947, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Cível de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 946/2013, referente ao exercício 2009/2, no período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 948, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 946/2013, referente ao exercício 2009/2, no período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 949, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Araguaçu - TO, no período de 20 de setembro de 2013 a 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 950, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Araguaínas - TO, no período de 20 de setembro de 2013 a 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 951, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 930, de 20 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.967, de 24 de setembro de 2013.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 952, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIS PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 953, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1º Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 954, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicada no DOE nº 3.916, de 15 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade e fundamentada prorrogação, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, matrícula 878702-6, previstas para o período de 07/01/2014 a 05/02/2014, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 681/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.870, de 08 de maio de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/02/2014 a 22/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para realizar audiências na Comarca de Novo Acordo TO, no dia 25 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicada no DOE nº 3.916, de 15 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade e fundamentada prorrogação, a fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula 886492-6, previstas para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/02/2014 a 23/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 957, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicada no DOE nº 3.916, de 15 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade e fundamentada prorrogação, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES, matrícula 827224-7, previstas para o período de 07/01/2014 a 05/02/2014, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 682/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.921, de 22 de setembro de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/02/2014 a 27/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 959, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, ora lotado na Defensoria Pública de Almas - Núcleo Regional de Dianópolis, conforme Ato nº 256/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional de Dianópolis, as segundas e terças - feiras, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 962, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 10/10/2013 a 18/10/2013, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 886440-3, Chefe de Gabinete do Corregedor, suspensas por meio da Portaria nº 504/2012, (Exercício 2011/2012) publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.671, de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 963, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegado ao Subdefensor a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores e membros desta Instituição em cursos de capacitação e seminários com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 126/2013 acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente desenvolvimento das atividades inerentes aos diversos setores desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 247/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 259/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NTC Treinamentos, Eventos e Serviços, para inscrição de uma servidora no curso "Elaboração de Termos de Referência/Projetos Básicos e Contratos Administrativos", a realizar-se nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, nesta cidade de Palmas-TO, pelo valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), conforme Processo nº 2013.5035.000027.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 964, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que foi delegada ao Subdefensor (a) a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares que formam a equipe do Projeto Justiça Comunitária desta Instituição, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrantes para ministrarem os Cursos de Capacitação em Mediação de Conflito e Especialização em Mediação de Conflito no Contexto Familiar e Comunitário, a serem realizados por esta Defensoria Pública;

Considerando o Parecer Jurídico nº 248/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 260/2013, que conclui pela possibilidade da contratação;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos palestrantes ADOLFO BRAGA NETO para ministrar o Curso de Capacitação em Mediação de Conflito, a realizar-se nos dias 30/09/2013 à 04/10/2013 e 07/10/2013 e 08/10/2013, e JUAN CARLOS VEZZULLA para ministrar o Curso de Especialização em Mediação de Conflito no Contexto Familiar e Comunitário, a realizar-se nos dias 09/10/2013 e 10/10/2013 nesta cidade de Palmas-TO, respectivamente, no valor de R\$ 19.250,56 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 5.153,04 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 24.403,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos), conforme Processo nº 2013.5035.000028.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 002 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Adriana de Souza Reis.  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Adriana de Souza Reis - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 06 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Cristiana Espindola Vieira  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Cristiana Espindola Vieira - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 09 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Eida Alves de Almeida da Silva  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Eida Alves de Almeida da Silva - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 11 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Everaldo Gonçalves Pereira  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Everaldo Gonçalves Pereira - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 12 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Fernando Pereira de Oliveira  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Fernando Pereira de Oliveira - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 13 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Gleise Miranda Freire  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Gleise Miranda Freire - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 14 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Iara Tavares Brito  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Iara Tavares Brito - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 15 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: José Ribamar Serra Reis  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
José Ribamar Serra Reis - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 21 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Maria Nilma Barbosa dos Santos  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Maria Nilma Barbosa dos Santos - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 23 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Regina Coeli Mourão Silva  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Regina Coeli Mourão Silva - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 26 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 27 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Urnilde Batista Lima  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Urnilde Batista Lima - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 28 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Vanderléia do Carmo Nogueira  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Vanderléia do Carmo Nogueira - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 30 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Zilmenia Alves Rodrigues  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Zilmenia Alves Rodrigues - Prestador (a) de Serviço Voluntário

TERMO ADITIVO: 001  
TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 32 / 2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Francisco Carlan da Silva Santana  
OBJETO: Prorrogação do termo de voluntariado em epígrafe.  
VIGÊNCIA: 10/10/2013 a 09/10/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Francisco Carlan da Silva Santana - Prestador (a) de Serviço Voluntário

#### **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2013**

#### **DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO TOCANTINS**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS pelo presente Edital, torna público aos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, Estados, Municípios, bem como as empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá desfazimento dos bens inservíveis constantes Anexo I deste edital, sem ônus ao donatário, os quais estão classificados como ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos. A presente doação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

1.1 - As solicitações serão entregues na Diretoria de Administração da Defensoria Pública no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, Palmas - TO.

1.2 - Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos.

1.3 - A critério da Diretoria de Administração, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades solicitantes (respeitada a ordem do item 1.2 acima), visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

1.4 - Na solicitação o órgão interessado deverá descrever o material que pretende receber, indicar o número do registro, a identificação da pessoa que detenha poderes para assinar o Termo de Doação (Anexo III), o órgão em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

1.5 - Junto à solicitação também deverá constar os seguintes documentos autenticados:

1.5.1 - Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- Cópia da ata de criação da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade registrado em Cartório;
- Cópia do cartão de CNPJ da entidade;
- Cópia da ata de Posse da diretoria atual;
- Cópia dos documentos Pessoais (RG e CPF) do representante da Instituição;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Previdenciários e Trabalhistas;
- Lei declarando a utilidade pública: Municipal ou Estadual ou Federal, quando tratar-se de entidade assistencial ou filantrópica;

1.5.2 - Órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, Estados, Municípios, empresas públicas e sociedade de economia mista:

- Cópia do cartão de CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do titular do órgão;
- Cópia do termo de posse do titular do órgão, ou cópia do diploma, se for o caso;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Previdenciários e Trabalhistas.

1.6 - A solicitação deverá ser feita preferencialmente nos moldes do Anexo II deste Edital.

2 - As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada, em horário a ser previamente convencionado no local onde se encontrarem os materiais.

3 - Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4 - Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

5 - A participação no presente edital implica no aceite total de suas disposições.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e no mural no hall de entrada da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de Setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral





4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória. Os interessados serão notificados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro ao Diretor Regional de \_\_\_\_\_ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 246/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 246/2013.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 246/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

---



---



---



---

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 247/013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 218/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública, nas localidades de Miracema e Goiatins, iniciado por meio do Edital nº 218/2013 de 12 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.960 de 13 de setembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

MIRACEMA

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Wanderson Rodrigues Lira	Natividade	301(Exercício a partir de 19/11/2012)	4.811	1º
2	Alberth Bezerra de Albuquerque Souto	Ananás	301(Exercício a partir de 19/11/2012)	12	2º
3	Janes Ribeiro dos Santos	Araguacema	301(Exercício a partir de 19/11/2012)	-	3º
4	Márcia Neves Gonçalves Ayer	Novo Acordo	279(Exercício a partir de 11/12/2012)	3.787	4º

GOIATINS

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Analista Jurídico oferecida na localidade de Goiatins no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 218/2013 de 12 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.960 de 13 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 248/013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 229/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública, na localidade de Colinas, iniciado por meio do Edital nº 229/2013 de 13 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.961 de 16 de setembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

**COLINAS**

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Maria Luiza Araújo da Silva	Guaraí	304(Exercício a partir de 19/11/2012)	-	1º
2	Glênia Leão de Souza	Itacajá	237(Exercício a partir de 23/01/2013)	880	2º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas, no dia 14 de outubro do corrente ano, às 14hs:30min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 025/2013, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa (s) especializada (s) para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, inciso I da Lei Complementar 80/1994, e no art. 11, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e pelos artigos 45 a 49 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, e;

CONSIDERANDO a necessidade desta instituição prestar serviços jurídicos aos assistidos de modo eficiente, eficaz e com celeridade;

CONSIDERANDO que é papel desta Corregedoria-Geral atuar de modo a assegurar a observância e o cumprimento dos procedimentos legais e regimentais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Dar início aos trabalhos da Correição Ordinária do ano de 2013 em todas as sedes dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Parágrafo único: a solenidade de abertura dos trabalhos ocorrerá no dia 25 de setembro de 2013 na Câmara Municipal da cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º a Correição Ordinária almejará verificar a regularidade do serviço, a efetividade e a pontualidade dos membros e servidores da Defensoria Pública no exercício de suas funções bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da administração superior, e em especial analisará:

I - atendimento prestado aos Assistidos da Defensoria Pública;

II - a atuação nos processos judiciais;

III - as instalações físicas e a atuação do corpo funcional daquela Defensoria;

IV - pauta compatível das audiências com atuação do Defensor Público;

V - os atendimentos aos presos assistidos pela Defensoria Pública;

VI - a atuação e conduta dos servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º a Correição Ordinária do ano de 2013 será realizada pelo Corregedora-Geral, auxiliada pelos servidores do quadro da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como por Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral oportunamente.

Art. 4º. Autue-se o competente procedimento e procedam as comunicações necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 035/2013/RELT2-CODIL**

Processo nº 100635/2011 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 270/2013, (fl. 26), atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica pelo presente EDITAL, CITADO a Srª. LUZILENE VIEIRA DE SOUZA - Controle Interno à época, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável as sanção prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Vargas, S/N, Centro, Araguacema - Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 no (SRP), dia 14 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por item, Objetivando Locação de Horas Máquinas de Trator de Pneu com Grade, Para atender demanda do Município de Araguacema - TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema, 27 de Setembro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva  
PREGOEIRO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS*

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, torna público que às 10h00min do dia 10 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo registro de menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade: gravação e divulgação de eventos realizados no Município de Aurora do Tocantins, no período de 14 de outubro a 31 de dezembro do ano de 2013. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/nº, Centro, Aurora do Tocantins - TO, de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 11h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 26 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS*

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013.**

Síntese do objeto: Serviços Técnico Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO, podendo ser executado diariamente, de Novembro a 31 de Dezembro de 2013. Sessão de entrega dos envelopes: 15 de outubro de 2013 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Local para análise ou retirada do edital: Prefeitura Municipal, Rua Desvan Frasão, 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 13:00 às 18:00 horas.

Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164 ou e-mail pbrasilandia@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2013.

Wesley Fernandes dos S. Silva  
Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013. Abertura dia 21/10/2013, às 09:00 horas visando a CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES MISTAS DE CIMENTO E MADEIRA SENDO UMA SOBRE A GROTA DO MORRO GRANDE COM 6 MTS DE COMPRIMENTO POR 3,40 MTS DE LARGURA E UMA SOBRE O CÔRREGO DA PLATINA-REGIÃO DA SERRA COM 4 MTS DE COMPRIMENTO E 3 MTS DE LARGURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação no Predio da Prefeitura Municipal ou através dos telefones 3424-1326, durante horario de expediente.

Goianorte, 27 de Setembro de 2013.

LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 2013, às 10:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 016/2013, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, ou a serviço desta. Informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 26 de setembro de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 11 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Materiais de Construção, para atender demanda da Construção de uma UBS, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 11 de Outubro de 2013 às 11:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Serviços de Mão de Obra, para atender demanda da Construção da UBS, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 11 de Outubro de 2013 às 13:00 horas, tipo menor preço por Item, visando contratação de empresa para prestar Serviços de Hospedagem no Município de MIRACEMA DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033 / 3366-1144.

Miracema do Tocantins, 26 de Setembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013, abertura dia 16/10/2013, às 09 horas. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, habilitada junto ao CREA e ou/CAU, cuja finalidade é a contratação de serviços de engenharia civil, para construção de uma quadra escolar poliesportiva, coberta e com vestiário, localização na Rua São Paulo, nº 001, centro, neste município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3427- 1104/1109.

Pequiizeiro - TO, 26 de Setembro de 2013.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Espécie: dispensa de licitação  
Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Corpo de Bombeiros.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. X.  
Processo nº 13-17  
Cobertura Orçamentária Programa: 04.122.0001.2008; Elementos: 3.3.90.36; Fonte: 10.  
Valor Total: R\$ 27.600,00.  
Autorização: 02 de janeiro de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 182, DE 1º DE MARÇO DE 2013.**

Espécie: dispensa de licitação  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Infantil ABEG.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. X.  
Processo nº 13-1304  
Cobertura Orçamentária Programa: 12.361.0005.2.010; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 20  
Autorização: 1º de abril de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 193, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

Espécie: dispensa de licitação  
Objeto: Contratação emergencial da entidade Associação Nacional dos Trabalhadores da Saúde, para contratação de profissionais na área da saúde, para prestação de serviços na UPA de Porto Nacional.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. V.  
Processo: 13-989  
Cobertura Orçamentária Programa: 10.302.0075.2.288; Elementos: 3.3.50.41; Fonte: 41  
Autorização: 04 de março de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 248, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Espécie: dispensa de licitação  
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV.  
Processos nº 13-1617  
Cobertura Orçamentária Programa: 12.361.0005.2.207; Elementos: 3.3.90.36; Fonte: 30  
Cobertura Orçamentária Programa: 12.361.0005.2.207; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 30  
Autorização: 22 de março de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 430, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

Espécie: inexigibilidade de licitação  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla sertaneja Marcello & Adriano.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.  
Processo nº 13-4260  
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10  
Autorização: 18 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Espécie: Inexigibilidade de licitação  
Objeto: Contratação do grupo Bonde do Tigrão para apresentação na Temporada de Praia Porto Verão 2013.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.  
Processo nº 13-3581.  
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10  
Autorização: 25 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 473, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

Espécie: inexigibilidade de licitação  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.  
Processo nº 13-4190  
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10  
Autorização: 04 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DO DECRETO Nº 483, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Espécie: inexigibilidade de licitação  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Açaí.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.  
Processo nº 13-4268  
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10  
Valor global: R\$  
Autorização: 10 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público o resultado da licitação abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, dia 17 de setembro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço unitário, visando a Aquisição parcelada de Combustíveis e Lubrificantes destinados aos veículos da administração da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA.

Sucupira, 26 de Setembro de 2013.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SUCUPIRA-TO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SUCUPIRA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público o resultado da licitação abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, dia 17 de setembro de 2013 às 10:30 horas, tipo menor preço unitário, visando a Aquisição parcelada de Combustíveis e Lubrificantes destinados aos veículos da frota da saúde, foi declarado DESERTA.

Sucupira, 26 de Setembro de 2013.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
DE MATERIAL ESPORTIVO E SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 07.894.147/0001-11 - NIRE 17.300.002.950**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição de Material Esportivo e Saúde, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.894.147/0001-11 ("Companhia") para se reunirem, no dia 07 de outubro de 2013, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na 812 Sul, Alameda 04, Lote 24, Setor Industrial, CEP 77023-136, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) criação de Conselho de Administração da Sociedade; (ii) eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (iii) aprovação da fixação da remuneração global dos administradores da Sociedade. São Paulo, 25 de setembro de 2013. Diretoria.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA -  
VALLECOOP - CNPJ: 04.505.054/0001-60 NIRE: 174.000.195-5**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os cooperados, para a Oitava Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2013, na Sede da VALLECOOP - Rua Haroldo Veloso, s/n, Qd. 01, Lt. 1/48, CEP: 77813-430 - Araguaína/TO. Em primeira convocação às 14h00, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 15:00 hs, com a presença de metade dos cooperados, e em terceira e última convocação às 16:00hs com a presença mínima de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de Contas do exercício 2012; 2. Mudança no artigo 46º do Estatuto Social; 3. Eleição do Conselho Fiscal; 4. Autorização para pleitear judicialmente a suspensão do pagamento do FUNRURAL sobre Produção; 5. Assuntos Gerais. Araguaína-TO, 19 de setembro de 2013. Nasser lunes - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Servidores do Palácio Araguaia - ASPA, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os seus membros para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08/10/2013, na sala de Imprensa no Palácio Araguaia às 16:00h em (primeira) convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros e em 2ª (segunda) convocação 30 (trinta) minutos depois com qualquer número de membros presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- I - Programação do início do processo eleitoral;
- II - Constituição da Comissão Eleitoral;
- III - Assuntos gerais de interesse da organização.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2013.

Aldemar Ribeiro de Souza  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2013, às 08h, a primeira chamada, e às 08h30, a segunda chamada, no Auditório da Secretaria Estadual de Planejamento, localizado no endereço: Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias S/Nº, Palmas - TO, tendo como pauta:

- Repasse do 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- Deliberação sobre o valor da Anuidade e taxas de serviços em 2014;
- Apreciação da prestação de contas do CRESS 25ª Região/TO do ano em curso
- Repasse do Seminário Nacional de Comunicação;
- Informes gerais;

Palmas, 25 de setembro de 2013.



Rosinalva da Silva Alves  
Conselheira Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Renata Ribeiro & Cia Ltda, CNPJ 08.750.363/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas com endereço na Av. Ceará nº. 1696, Qd 106, Lt. 16, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALMIR MARIANO DE CASTRO, CPF: 899.374.146-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia Instalação e Operação para atividade de Carvoaria, localizado na fazenda Recanto II, zona Rural do Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre licença ambiental.

